

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DIRCAANÁLISE DOCUMENTAL (Check-list)/ PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E FACULTATIVA,  
REINGRESSO E DE INGRESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

## PORTADORES DE DIPLOMA

Nome do(a) Candidato(a) Aprovado(a): \_\_\_\_\_

Portador de diploma de Nível Superior: \_\_\_\_\_

( ) Ingresso para curso afim ou para outra habilitação \*Curso Afim: \_\_\_\_\_

Outra Habilitação: \_\_\_\_\_

ATENÇÃO: \* Verificar as áreas de conhecimento, disponível no Edital N° 001/2019- disponível no site: [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br)

Item 13.11 do Edital 01/19	Discriminação dos documentos obrigatórios para efetivação da matrícula. O(a) Candidato(a) deverá apresentar o original e fotocópia ou cópia autenticada dos seguintes documentos:	Entrega de documento	
		Sim	Não
1	<b>Ficha Cadastral</b>		
2	<b>Ficha de Identificação Complementar – Diagnóstico de Deficiência</b> – apenas para candidatos que declararem possuir algum tipo de deficiência;		
3	<b>Uma Fotografia 3x4</b>		
4	<b>Documento de Identidade</b>		
5	<b>CPF próprio</b> ou, ainda, Comprovante de Situação Cadastral no CPF obtido na página eletrônica: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp</a> (De acordo com a legislação vigente, se possível, este documento poderá ser emitido pelo servidor atendente, desde que fornecidas as informações necessárias, no ato da matrícula);		
6	<b>Certidão de Casamento</b> , quando for o caso e o documento de identidade não estiver atualizado		
7	<b>Comprovante de residência atualizado</b>		
8	<b>Certidão de quitação Eleitoral</b> , no caso de candidatos maiores de 18 anos, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico: <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> . (De acordo com a legislação vigente, este documento poderá ser emitido pelo servidor atendente, no ato da matrícula, se prestadas as informações necessárias);		
9	<b>Certificado de quitação com o Serviço Militar</b> , no caso de candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos		
10	<b>Certificado de Conclusão do Ensino Médio</b> ou Curso Equivalente, registrado no Órgão Competente		
11	<b>Histórico Escolar e Diploma de Conclusão de Curso Superior, devidamente reconhecido, ou Certidão de Conclusão de Curso</b> , com a informação de que o Diploma está em fase de registro		
12	<b>Histórico Escolar do Ensino Médio</b>		

## OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

► \*1- Os documentos escolares provenientes de instituições de ensino do exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhadas da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado, **conforme item 13.12 do Edital**. ► O candidato que concluiu o ensino médio ou superior no exterior deverá apresentar documento equivalente de convalidação de estudos, emitidos pelos órgãos competentes, conforme **item 13.13 do Edital**. ► A não entrega de algum dos documentos acima, contendo as informações e dados explicitados, ou não atendimento aos critérios e às condições estabelecidas no edital, para o ato da matrícula, implicará perda para o candidato classificado do direito à vaga pleiteada, **conforme item 13.15 do edital**. ► A UFT só assegurará matrícula em disciplinas cujos pré-requisitos tenham sido cursados pelo candidato, e que disponham de vagas.

Observações: \_\_\_\_\_

Local/data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Servidor(a)

Assinatura do(a) Candidato(a) Aprovado(a)